



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES

O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, inscrito no CNPJ N° 27.142.686/0001-01, com sede na Rua José Paterlini, n° 910, Centro, Alfredo Chaves - ES, CEP: 29.240-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE, portador do CPF N° 263.143.047-68 e Registro Geral N° 2.157.864, expedido por IFP-RJ, doravante denominado CEDENTE, e o PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no CNPJ N° 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, n° 60, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29050-906, neste ato representado pelo Ilustrissimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE, portador do CPF N° 033.978.767-25 e Registro Geral N° 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado CESSIONÁRIO, ajustam e firmam o presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica N° 001/2015, assinado em 16/01/2015, com resumo publicado no D.J. de 02/02/2015, com base na Lei Complementar n° 46/94 e Ato Normativo N° 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o n° 2014.01.361.419, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Fica prorrogado o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2015, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 03/02/2017.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1- Os Convenentes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 1º Termo Aditivo, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2015, ora aditado.

E por assim terem ajustados, as partes convenentes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

Prefeito de Alfredo Chaves

T	e	stemunhas:
1	-	
2		



D.J. de 23/02/2017

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014.01.361.419

CEDENTE: MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE.

OBJETO: Prorrogar o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2015, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 03/02/2017.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2015, ora aditado.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 22 de fevereiro de 2017.

MARCELO TAVARÉS DE ALBUQUERQUE Secretário-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo